



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/98**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-70/98, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - DETERMINAR** a averbação de 1.713 (um mil setecentos e treze) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, junto a OAB - Seção do Amazonas, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço;

**II - CONCEDER** ao ilustre Magistrado o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao primeiro quinquênio, com efeitos financeiros a contar de novembro/97, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o art. 67, da Lei 8.112/90, com redação dada pela MP nº 1573-13/97, convalidada pela Lei 9.527/97.

Sala de sessões, 12 de fevereiro de 1998.

*Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

*Eduardo Barbosa Penna Ribeiro*  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região